



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**EDITAL Nº 004/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE PSICÓLOGO**

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal em exercício de Imigrante/RS,  
no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando ter havido poucos inscritos para a vaga prevista no Edital  
nº 003, de 18 de janeiro de 2022;

**TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÕES** – Fica prorrogado o prazo de inscrições, previsto no item 2.1 do Edital nº 003/2022, **até o dia 26 de janeiro de 2022, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min**, ao Processo de Seletivo Simplificado nº 58 (PSS número cinquenta e oito) **para a contratação temporária de Psicólogo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**2.** A forma de inscrição e os critérios para a obtenção das notas na Avaliação Curricular seguirá o previsto anteriormente no Edital nº 003/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imigrante/RS, 21 de janeiro de 2022.

**FABIANO ACADROLI**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**EDITAL Nº 003/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO**

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal de Imigrante em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o previsto no Decreto Municipal nº 1.562, de 29 de janeiro de 2016, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado **para a contratação temporária de 01 (um) Psicólogo**, nas condições e prazos previstos no presente Edital, e serão documentados junto ao Processo protocolado sob nº 25.923/2022.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 – A seleção simplificada, autorizada pela Lei Municipal nº 2.356, de 14 de janeiro de 2022, destina-se a contratação temporária de:

<b>Cargo</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o contrato temporário</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Salário (*) Jan./2022 R\$</b>	<b>Prazo do Contrato</b>
Psicólogo	01	Ensino Superior em Psicologia (concluído) e registro no Conselho Regional de Psicologia do RS.	20 (vinte) horas	R\$ 3.188,10	Doze meses, prorrogável por até igual prazo.

(\*) **Contrato administrativo** com base no Art. 195 da Lei Municipal nº 1.992/2014; mais Auxílio Alimentação (conforme Lei Municipal nº 2.351/2021).

1.2 – Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, entrega de currículo, e declarações (quando houver), critérios e sorteio de desempate, a classificação e a chamada para o exercício das atribuições no contrato temporário.

1.3 – A seleção para contratação temporária será realizada pela Comissão de Avaliação Curricular, nomeada pela Portaria nº 010/2021, obedecidos os critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente Edital.

1.4 – A lista de classificação final será utilizada para futuras contratações temporárias autorizadas por Lei própria no período de validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação da classificação final, prorrogável por igual período.

**2 – DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, por serem de avaliação de currículo, não terão a cobrança de taxa de inscrição e **serão realizadas entre os dias 19 e 21 de janeiro de 2022, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Prefeitura Municipal de Imigrante, situada na Rua Castelo Branco, nº 15, Centro, Imigrante/RS.**

2.2 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no subitem anterior.

*Segue ...*



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 003/2022

Fl. 02

**2.3** – Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado (cfe. modelo **Anexo III**).

**2.4** – São requisitos para a inscrição:

- a) ter no mínimo a escolaridade correspondente a superior completo em Psicologia;
- b) ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
- d) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas; e,
- f) ter conhecimento das atribuições estabelecidas na descrição do Cargo conforme consta no **Anexo I** deste Edital.

**2.5** – O candidato deverá entregar, **no ato da inscrição**, a documentação a seguir relacionada:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (conforme **Anexo II**);
- b) apresentar Currículo (conforme **Anexo V**);
- c) Comprovante de registro no Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul; e,
- d) instrumento público ou particular de mandato (quando realizado através de procurador).

### **3 – APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO:**

**3.1** – O Currículo deverá ser entregue, pelo próprio candidato, que deverá apresentar os originais e cópias dos comprovantes lá listados, ou por procuração, conforme **Anexo III** deste Edital, devendo ser apresentado o documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a inscrição, apresentação do original e cópia do comprovante de registro no Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul do candidato e entrega do Currículo. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.

**3.2** – O Currículo, deverá ser apresentado, em formulário próprio, conforme modelo **Anexo V** deste Edital, que será preenchido de forma legível pelo candidato; uma cópia será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a via original será encaminhada à Comissão de Avaliação Curricular.

**3.3** – A documentação apresentada não pode apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

**3.4** – O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

**3.5** – Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de pontos, o candidato terá anulada a pontuação obtida de forma irregular, e, se comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

*Segue ...*



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 003/2022

Fl. 03

### 4 – DA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

A pontuação máxima que poderá um candidato alcançar com os Títulos será de 310 (trezentos e dez pontos), a qual seguirá os parâmetros da tabela constante no **Anexo IV**.

### 5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

**5.1** – Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão fará publicar, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.imigrante-rs.com.br>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.1.1** – Caso todas as inscrições tenham sido homologadas já poderá haver a divulgação do nome do candidato, seu número de inscrição e a nota recebida na avaliação curricular.

**5.2** – O Candidato que não tiver a sua inscrição homologada ou sua nota for abaixo da solicitada, poderá **interpor recurso por escrito** perante a Comissão de Avaliação Curricular, **no prazo previsto no Edital de divulgação**, no endereço indicado no item 2.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irrisignação, conforme modelo previsto no **Anexo VI**.

**5.3** – A Comissão de Avaliação Curricular, apreciando o recurso que trata o item 5.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas e/ou sua nota da Avaliação Curricular poderá ser revista no seu todo ou parcialmente.

### 6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**6.1** – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a Avaliação Curricular.

**6.2** – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003);
- b) sorteio em ato público a ser realizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Imigrante, em data e horário a ser informado via Edital.

### 7 – DA ADMISSÃO

**7.1** – A chamada do(a) candidato(a) classificado(a) para ocupar a vaga será efetuada pelo Município, de acordo com a classificação apurada na forma do item 6, **devendo se apresentar em até 24h (vinte e quatro horas), sob pena da perda da vaga**.

**7.2** – O não comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) no prazo previsto no item 7.1, implicará na alteração da ordem de classificação, sendo o(a) candidato(a) reposicionado no final da classificação.

*Segue ...*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital n° 003/2022

Fl. 04

**8 – DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO**

**8.1 – A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de Contrato administrativo entre o Município e o contratado, visando suprir a falta transitória de titular do emprego, vaga essa que será suprida de forma definitiva via Concurso Público.**

**8.2 – No ato da assinatura do contrato de trabalho, deverá o(a) candidato(a) apresentar os seguintes documentos:**

- a) Comprovante de registro no Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul (CRPRS) ativo e em situação regular (pagamento da anuidade);
- b) Comprovante de Escolaridade, no mínimo Superior completo em Psicologia, em Instituição reconhecida pelo MEC, com diploma registrado no órgão competente;
- c) Carteira de Identidade e CPF;
- d) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito;
- e) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Cadastro PIS/PASEP;
- h) foto 3x4 recente;
- i) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- k) Comprovante de residência;
- l) Declaração de Bens;
- m) N° de conta Bancária no Banrisul;
- n) Atestado Médico Admissional emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município; e,
- o) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego e/ou aposentadoria pública, incompatível com esta nomeação (a ser assinada na Prefeitura).

**8.3 – O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação na data estabelecida, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.**

**8.4 – O Contrato firmado de acordo com este Edital, extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.**

**8.5 – A contratação do(a) candidato(a) classificado(a) dependerá de aprovação prévia em Exame Médico Admissional.**

*Segue ...*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital n° 003/2022

Fl. 05

**9 – DA RESCISÃO**

**9.1** – Dar-se-á a rescisão do Contrato no decorrer da vigência, nas seguintes situações:

- a) à pedido;
- b) quando o(a) contratado(a) apresentar, num mês 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;
- c) descumprir as atribuições legais do cargo;
- d) na hipótese prevista no item “c”, a dispensa será efetuada com base em relatórios circunstanciados, elaborados pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**10.1** – É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao processo seletivo em que se inscreveu.

**10.2** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Curricular, e em última instância pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**10.3** – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

**10.4** – Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo Simplificado.

**10.5** – A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**10.6** – Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Descritivo das Atribuições do Emprego (Fl. 06);

Anexo II – Formulário de Inscrição do Candidato (Fl. 07);

Anexo III – Modelo de Procuração (Fl. 08);

Anexo IV – Grade de Pontuação dos Títulos (Fl. 09);

Anexo V – Modelo de Currículo (Fl. 10);

Anexo VI – Modelo de Formulário de Recurso (Fl. 11);

**10.7** – Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 18 de janeiro de 2022.

**FABIANO ACADROLI**

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 003/2022

Fl. 06

ANEXO I  
DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO  
DE PSICÓLOGO

**SÍNTESE DOS DEVERES:**

Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentadas em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço; coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; colaborar com médicos, assistentes sociais e outros; propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; executar outras tarefas correlatas, como: **iniciar o planejamento para a estruturação do Programa AMENT, criação de vínculos com a rede de apoio a Educação, e, atender demanda reprimida de pacientes por conta da Pandemia.**

Obs.: Para o cumprimento dos seus deveres, poderá dirigir veículo leve de propriedade do Município, desde que possua Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria correspondente.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) **Carga Horária:** período normal de 20 (vinte) horas semanais.
- b) **Outras:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 003/2022

Fl. 07

ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome da Instituição responsável pelo Processo Seletivo Simplificado: <b>MUNICÍPIO DE IMIGRANTE / RS</b>																	
Contrato Temporário para o Emprego de: <b>PSICÓLOGO.</b>												Nº de inscrição do candidato (deixar em branco)					
Nome do Candidato																	
Data Nascim.			Doc. de Identidade Nº												Órgão Expedidor		
Escolaridade/Instrução do Candidato:																	
Quantidade de Filhos(as) menores de 18 (dezoito) anos:																	
Endereço completo																	
Nº		Complemento															
Município																	
CEP			-			UF			Tel. Fixo ( )			-					
Tel. Celular ( )		-		CPF: (preenchimento obrigatório)												-	
E-mail:																	

DATA: \_\_\_\_ / 01 / 2022. Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_ (Via da Prefeitura)

**Atenção Candidato(a)!**

I - Leia o Edital nº 003/2022, onde constam todas as informações sobre esse Processo Seletivo Simplificado e siga as instruções abaixo para o procedimento de sua inscrição;

II - A homologação de sua inscrição, a divulgação das notas e o resultado do sorteio público será feita por Edital e publicada no painel de avisos da Prefeitura, bem como, no site <http://www.imigrante-rs.com.br>, link Licitações/Concursos. É dever do(a) próprio(a) candidato(a) acompanhar o andamento deste Processo Seletivo Simplificado.

O preenchimento deste formulário será feito, pelo(a) Candidato(a).

Nome da Instituição responsável pelo Processo Seletivo Simplificado: <b>MUNICÍPIO DE IMIGRANTE / RS</b>																	
Nº de inscrição do(a) Candidato(a): (deixar em branco)			<b>Contrato Temporário para o Emprego de: PSICÓLOGO.</b>														

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição (Órgão Promotor)

(Via do Candidato)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital n° 003/2022

Fl. 08

ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, \_\_\_\_\_,  
Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua  
\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, no bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nomeio e constituo  
\_\_\_\_\_, Carteira  
de Identidade n° \_\_\_\_\_, como meu procurador, com poderes específicos  
para realizar minha inscrição, apresentar documentação, certificados de cursos realizados e  
entrega de currículo, ou, encaminhar pedido de recurso, no Processo Seletivo Simplificado –  
Edital n° 003/2022, para o contrato temporário de Psicólogo, realizado pelo Município de  
Imigrante/RS.

(Local e data) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital n° 003/2022

Fl. 09

**ANEXO IV**  
**GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:**

<b>Título</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Comprovante</b>
<b>a)</b> Título de ESPECIALIZAÇÃO na área de Psicologia, concluído até a data de apresentação do título. Ex.: Psicopedagogia, etc.	<b>150</b> (cento e cinquenta) pontos	<b>150</b> (cento e cinquenta) pontos	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de ESPECIALIZAÇÃO e obtenção do Grau, em papel timbrado da Instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.
<b>b)</b> Participação em congressos, seminários, encontros e simpósios relacionados à psicologia, no campo do menor e família, realizados <b>nos últimos 05</b> (cinco) <b>anos</b> anteriores à data de abertura das inscrições da presente seleção.	<b>05</b> (cinco) pontos a cada 08 (oito) horas de comprovação	<b>100</b> (cem) pontos	Certificado ou Declaração ou Atestado de participação, em papel timbrado do promovedor, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.
<b>c)</b> Curso de língua brasileira de sinais (Libras).	<b>01</b> (um) ponto a cada hora de curso comprovado	<b>60</b> (sessenta) pontos	Certificado, Histórico Escolar, Declaração ou Atestado de participação, em papel timbrado do promovedor, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 003/2022

Fl. 11

**ANEXO VI**  
**MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

Para  
Comissão de Avaliação Curricular dos Processos Seletivos Simplificados  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE  
IMIGRANTE – RS

Nº de INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PSICÓLOGO.

TIPO DE RECURSO - Assinale (X) no tipo de Recurso.

- |                          |  |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;     |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA RESULTADO AVALIAÇÃO CURRICULAR. |

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

---

---

---

---

---

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_